



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR *RODRIGO DADALT, DD. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAÇADOR – SC.*

→ Autos nº 0301104-79.2017.8.24.0012

RELATÓRIOS

ART. 22, II, "c", DA LRF

A **ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**, nomeada e compromissada¹ nos autos da ***Recuperação Judicial*** requerida pela sociedade empresária **BOMBAS TRIGLAU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP.** (CNPJ/MF nº 83.082.867/0001-60), vem, respeitosamente, apresentar o **relatório das atividades da Recuperanda relativamente aos meses de julho e agosto de 2018**, o que faz nos seguintes termos:

1. DO CASO DOS AUTOS. Trata-se de Recuperação Judicial requerida em **13/04/2017**, por sociedade empresária dedicada à fabricação e à comercialização de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, com especial foco nas motobombas para o setor de embarcações marítimas e de frigoríficos.

¹ Termo de compromisso na fl. 187.



Examinados os requisitos objetivos e subjetivos, o deferimento do processamento ocorreu em **04/05/2017**.

O edital do art. 52, § 1º, da LRF, foi disponibilizado em **31/05/2017**, e o edital conjunto do art. 7º, § 2º, e art. 53, parágrafo único, ambos da LRF, em **06/09/2017**.

Apresentado o plano de recuperação, no prazo assinalado pelo art. 55, da LRF, diversos credores apresentaram objeções.

Convocada, a assembleia teve fim no prosseguimento ocorrido em 19/04/2018, ocasião em que a Recuperanda obteve a aprovação do plano de recuperação.

Assim, aguarda-se a decisão de concessão da Recuperação Judicial para início da contagem dos prazos de pagamentos previstos no plano de recuperação aprovado em assembleia-geral de credores.

2. DA VISITA À SEDE DA RECUPERANDA. A Administração Judicial fez nova visita à sede da Recuperanda em 05/11/2018, quando foi recebida pelos diretores da Empresa, Sr. Ivori Piva e Sr. Julian Piva.

Os representantes relataram a retomada nas vendas ocorrida nos últimos meses, as quais representam um crescimento no faturamento da ordem de mais de 20%. Para o mês de novembro/18 projetam ainda mais crescimento em razão da promessa de haver vendas para a Marinha do Brasil.

Destacaram seguir na busca de novos clientes, referindo que o recente crescimento é fruto das tratativas havidas com potenciais novos clientes, com especial destaque para uma usina de cana do interior do estado de São Paulo.

Sustentaram que os principais clientes seguem sendo do ramo de frigoríficos (JBS, BRF e outros) e que a possibilidade de



exportar carne suína para a Rússia provavelmente aqueça o volume das exportações e, por consequência, justifique incremento nos produtos comercializados pela Recuperanda.

Ainda, em razão do futuro cenário político do Brasil, os diretores imaginam que a Marinha do Brasil receba fomento para a aquisição de novas embarcações, o que demandaria o fornecimento de bombas fabricadas exclusivamente pela Empresa.

Feitas essas considerações iniciais, a Administração Judicial solicitou que fosse franqueado acesso ao setor fabril Recuperanda, a fim de verificar o andamento das atividades.

O relato fotográfico da visita está apresentado abaixo:



Sede da Recuperanda



Escritório dos diretores



Maquinário em funcionamento

Porto Alegre

Av. Ipiranga, 40 | 1510 • Trend Offices
Praia de Belas • 90160-090
51 3307.2166

Passo Fundo

Rua Independência, 800 | 4º andar
99010-041
54 3311.1428 • 54 3311.1231

[contato@preservacaodeempresas.com.br](mailto: contato@preservacaodeempresas.com.br)
preservacaodeempresas.com.br



Equipamento em manutenção



Área de produção

Porto Alegre

Av. Ipiranga, 40 | 1510 • Trend Offices
Praia de Belas • 90160-090
51 3307.2166

Passo Fundo

Rua Independência, 800 | 4º andar
99010-041
54 3311.1428 • 54 3311.1231

contato@preservacaodeempresas.com.br
preservacaodeempresas.com.br



BRIZOLA E JAPUR

Administração Judicial em Recuperações Judiciais e Falências



Produtos em fase final de montagem



Produtos finalizados e pontos para expedição

Porto Alegre

Av. Ipiranga, 40 | 1510 • Trend Offices
Praia de Belas • 90160-090
51 3307.2166

Passo Fundo

Rua Independência, 800 | 4º andar
99010-041
54 3311.1428 • 54 3311.1231

[contato@preservacaodeempresas.com.br](mailto: contato@preservacaodeempresas.com.br)
preservacaodeempresas.com.br



BRIZOLA E JAPUR

Administração Judicial em Recuperações Judiciais e Falências



Produtos acabados e pontos para expedição



Estoque de componentes

Porto Alegre

Av. Ipiranga, 40 | 1510 • Trend Offices
Praia de Belas • 90160-090
51 3307.2166

Passo Fundo

Rua Independência, 800 | 4º andar
99010-041
54 3311.1428 • 54 3311.1231

[contato@preservacaodeempresas.com.br](mailto: contato@preservacaodeempresas.com.br)
preservacaodeempresas.com.br



A fim de melhor informar os credores e de trazer mais transparência ao processo, uma vez a Administração Judicial disponibiliza vídeos realizados no momento da visita, os quais apresentam o processo produtivo da Recuperanda. Os vídeos podem ser visualizados acessando-se o QR Code² abaixo:



3. DO ESCOPO DA ANÁLISE. O presente relatório se debruça sobre os indicadores da Recuperanda no período acumulado de julho e agosto de 2018. Nesse particular, é importante referir que a Empresa ainda encontra dificuldades para preparar os demonstrativos contábeis, comprometendo a análise da Administração Judicial.

Todos os valores aqui referidos estão expressos em reais (R\$).

4. DA EVOLUÇÃO FINANCEIRA.

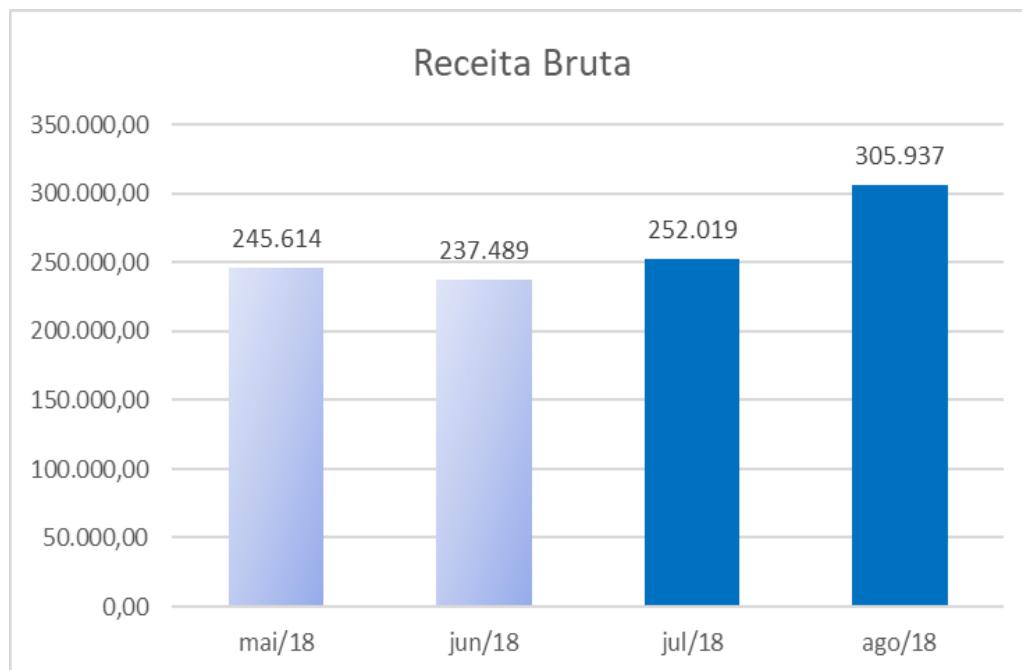
4.1 DA RECEITA BRUTA. A receita operacional bruta da Recuperanda é oriunda principalmente da produção de motobombas, seu produto “carro chefe”, atendendo a diversos mercados, dentre eles: frigoríficos, equipamentos militares, para bombeiros, embarcações marítimas, industrial,

² QR Code é a abreviação de *quick response code* (código de resposta rápida). Trata-se de um código de barras bidimensional com capacidade de codificar atalhos para endereços eletrônicos. Para decifrar o código, é preciso ter um leitor de QR Code instalado no celular ou no computador. Feito isso, basta aproximar a câmera do *smartphone* ou a *webcam* do símbolo. Quase instantaneamente, o emblema dá acesso aos vídeos da visita da Administração Judicial.



residencial e agrícola. Referidos equipamentos são produzidos no único estabelecimento situado em Caçador-SC.

Nesse sentido, a Empresa apresentou a seguinte receita bruta operacional nos meses em foco:



Extrai-se do gráfico a evolução no faturamento da Empresa, que no mês de julho/18 apresentou um crescimento de 7% na receita bruta em relação ao mês anterior.

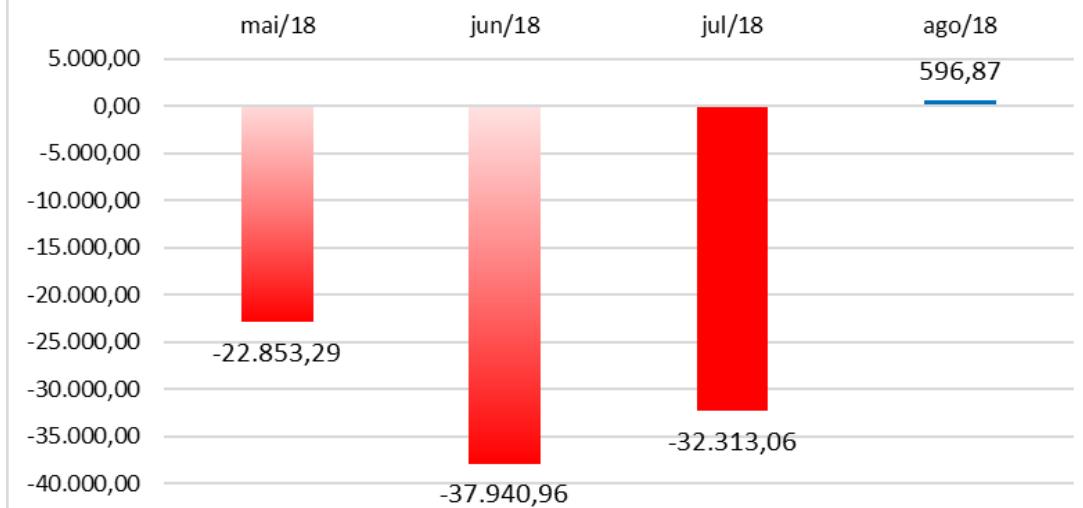
Já no mês de agosto/18, a Recuperanda apresentou receita bruta consideravelmente positiva. No referido mês, a Empresa teve faturamento de R\$ 305.397,00, isto é, 21% maior do que no mês anterior.

De se perceber que a Recuperanda está próxima de alcançar o faturamento ideal para cumprir o plano de recuperação judicial (aprovado e pendente de homologação) sem comprometer o fluxo atual de despesas.

4.2 DO RESULTADO. Apresentamos abaixo o resultado líquido dos períodos de julho e agosto de 2018:



Resultado Líquido



Do gráfico acima denota-se o positivo crescimento do resultado líquido da Recuperanda. O mês de julho já apresentou crescimento do resultado em relação ao mês anterior.

Todavia, o mês de agosto foi o melhor resultado do ano, no qual a Recuperanda, pela primeira vez no ano, teve resultado positivo. Tal valor representa crescimento de aproximadamente 101%, o que entusiasma a Administração Judicial.

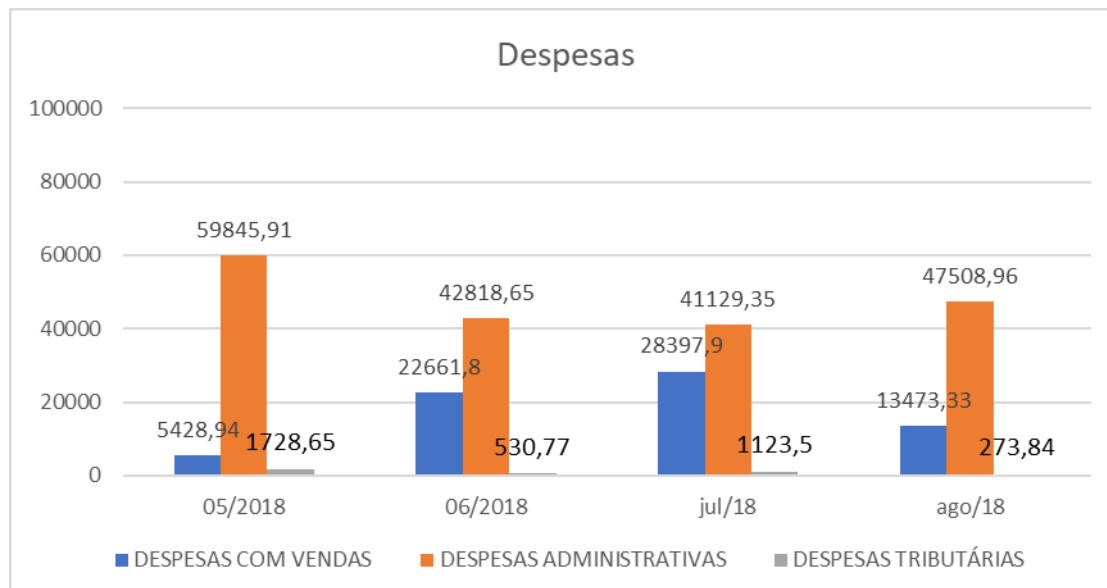
Para elucidar o crescimento, segue o demonstrativo do resultado dos exercícios em análise:

Descrição	jul/18	ago/18
VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS	252.018,91	305.937,37
<i>DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES</i>	-91.891,60	-80.701,83
RECEITA LÍQUIDA	160.127,31	225.235,54
CUSTO PRODUTOS MERCADORIAS E SERVIÇOS	-112.089,12	-157.664,88
LUCRO BRUTO	48.038,19	67.570,66
DESPESAS OPERACIONAIS	-70.650,75	-61.256,13
<i>DESPESAS COM VENDAS</i>	-28.397,90	-13.473,33
<i>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</i>	-41.129,35	-47.508,96
<i>DESPESAS TRIBUTÁRIAS</i>	-1123,5	-273,84
(=) RESULTADO ANTES DAS DESPESAS E RECEITAS FINANCEIRAS	-22.612,56	6.314,53
RECEITAS FINANCEIRAS	178,68	5.851,02
<i>(-) DESPESAS FINANCEIRAS</i>	-9.879,18	-11.568,68
(=) RESULTADO ANTES DO CSLL E IRPJ	-32.313,06	596,87
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	0,00



CSLL		0,00	0,00
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		0,00	0,00
<i>IRPJ</i>		0,00	0,00
(=) RESULTADO LÍQUIDO		-32.313,06	596,87

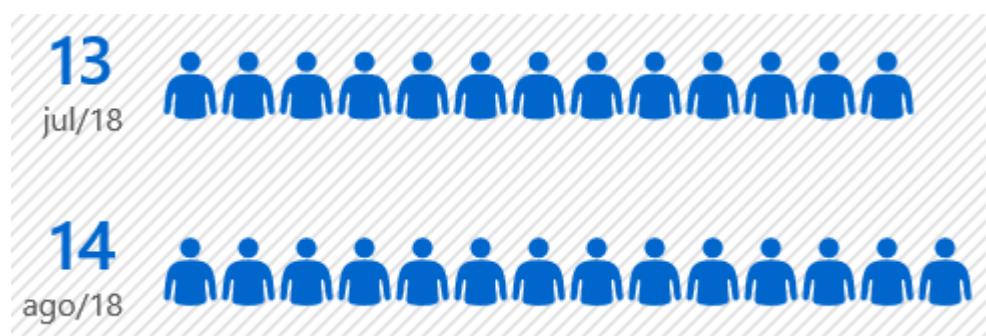
Veja-se que além do crescimento da receita bruta, as despesas com venda diminuíram em mais da metade:



A nova política de vendas da Recuperanda possibilitou não só o crescimento no faturamento, mas também a redução de suas despesas.

4.3

DO QUADRO FUNCIONAL. O número de empregados com carteira assinada ao final do mês de agosto de 2018 era de 14 funcionários. Abaixo demonstramos a evolução desse número nos últimos meses:





5. DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES. Dos documentos fornecidos pela Recuperanda os seguintes aspectos referentes às suas obrigações são apresentados:

- a) no que tange às obrigações tributárias, a Recuperanda segue sem cumprir com todos os pagamentos dos parcelamentos contraídos. As parcelas do REFIS estão em atraso. Igualmente valores do IRRF, IRPJ, IPI, INSS, o PIS, a Cofins e ICMS estão em atraso;
- b) as despesas correntes, tais como luz, água e salários, estão sendo pagas tempestivamente;
- c) os fornecedores (valores não sujeitos à Recuperação Judicial) estão sendo tempestivamente pagos;
- d) a administração da Empresa informou que não contraiu novos empréstimos ou financiamentos após o pedido de Recuperação Judicial;
- e) a Recuperanda não realizou aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado após o deferimento do processamento da Recuperação Judicial;
- f) a Administração Judicial novamente alerta para o atraso com os fechamentos contábeis, tendo em vista a falta de documentos que devem ser enviados ao escritório de contabilidade.

6. HONORÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL. A Recuperanda vem honrando o pagamento dos honorários provisoriamente fixados pelo Juízo.

7. ***Sendo o que havia a relatar,*** a Administração Judicial fica à disposição deste MM. Juízo e dos interessados para todo e qualquer esclarecimento que se fizer necessário.



Caçador, 13 de novembro de 2018.

BRIZOLA E JAPUR ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Rafael Brizola Marques
OAB/RS nº 76.787

José Paulo Japur
OAB/RS nº 77.320

Guilherme Falceta
OAB/RS 97.137